



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 001/2009

Termo Aditivo ao Contrato n. 138/2007, cujo objeto é a prestação de consultoria visando à implantação de um escritório de projetos virtuais, utilizando-se da ferramenta Primavera Enterprise – versão 6, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 77 do Procedimento CMP/SAO n. 295/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Empresa Verano Engenharia Comércio Importação e Exportação Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa VERANO ENGENHARIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 52.136.249/0001-22, localizada em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora, Senhora Rosita Bernal Szepeiter, inscrita no CPF sob o n. 011.202.188-37, residente e domiciliada em São Paulo/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de 16 horas relativas à Etapa 3 e a alteração do cronograma de execução dos serviços objeto do Contrato n. 138/2007, com transferência das etapas 4.2, 4.3 e 5 da Cláusula Quinta do referido ajuste para o ano de 2009, conforme especificado a seguir:

Etapas	Serviços	Horas	Valor total	Valor/hora
4.2	Consultoria Presencial – Metodologia Planejamento	24	R\$ 5.050,08	R\$ 210,42
4.3	Consultoria Presencial – Metodologia Execução, Controle e Encerramento	64	R\$ 13.466,88	R\$ 210,42
5	Consultoria Remota – Metodologia	68	R\$ 10.880,00	R\$ 160,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS**

2.1. As etapas previstas neste termo aditivo serão executadas até 30 de junho de 2009, e o respectivo cronograma será definido com a Contratada até 6 de março de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO

3.1. Fica anulado o saldo remanescente da Nota de Empenho 2007NE001376, no valor de R\$ 32.593,04 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos), por intermédio da Nota de Empenho 2008NE001904, emitida em 11/12/2008.

3.2. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2008NE001948, em 16/12/2008, no valor de R\$ 29.396,96 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 138/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2009.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ROSITA BERNAL SZPEITER
DIRETORA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTO

WALTER LUIZ RAUSCH
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUBSTITUTO